

Lavras entrará em vigor no dia 09 de dezembro de 1974, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 1974

Dr. Valdir Curi - Presidente

Dr. Dilton José Barros - Secretário

Resolução nº 008/74

"Conceder o título de Cidadão Honorário de Lavras ao Senhor Idmir Sá Santos"

A Câmara Municipal de Lavras manda das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XVII, do Regimento Interno e, Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do vereador Leônidas de Souza Lima, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais

disposições regimentais a respeito;

213
Cm

Decreta e Promulga a seguinte
Resolução:

art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Senhor Edmir Sá Santos.

art. 2º - A outorga solene do título será em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 10 de dezembro de 1974, devendo ser enviada a publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,

em 10 de dezembro de 1974

Dr. Valdir Curi - Presidente

Dr. Dillon José Barros,
Secretário